

Agência de
Fomento de
GoiásESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX MARCA SIEMENS MODELO HIPATH 3800 INSTALADA NA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 01/02/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-(85481432153), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-85481432153**, empresário individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.375.821/0001-21, com sede na Rua Aimorés, nº 503, Quadra 22, Lote 10, Casa 1, Sala 1, Setor Urias Magalhães, CEP: 74.565-570, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3006763 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 854.814.321-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2019, firmado em 01/02/2019, através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma Central Telefônica PABX Digital marca Siemens, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de remuneração, o valor mensal de **R\$880,48 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$10.565,76 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** com base na variação anual acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, do período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/02/2022** e com término em **31/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Conforme ficou ajustado entre as partes, e nos termos da **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o índice de reajuste do preço que era baseado pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, passa a ser reajustado com base no **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.21.60.001.000-6 – Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

ZANDERLAN FREIRE FERREIRA

Titular

Testemunhas:

1: 

Nome:

2: 

Nome:

GOIANIA, 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 20/01/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 20/01/2022, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000026810555 e o código CRC 64C06626.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000017



SEI 000026810555

SEI_GOVERNADORIA - 000026810555 - Aditivo.p df



Documento número 29083b9e-35e4-41be-822a-be9652f228ac

Assinaturas



Zanderlan Freire Ferreira
Assinou

Pontos de autenticação:
Código enviado por e-mail
IP: 45.172.133.67 / Geolocalização: -16.630342, -49.274014
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:96.0) Gecko/20100101 Firefox/96.0
Data e hora: 24 Janeiro 2022, 10:22:43
E-mail: sysphonetelecom@gmail.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Token: 25a2d5e5-****-****-****-dd3bcaa9210f



Silvio Carlos de Souza
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Código enviado por e-mail
IP: 45.172.133.67 / Geolocalização: -16.630342, -49.274014
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:96.0) Gecko/20100101 Firefox/96.0
Data e hora: 24 Janeiro 2022, 10:26:00
E-mail: silviocarlosdesouza@gmail.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Token: 2942d97d-****-****-****-f7ab072184b5



Hash do documento original (SHA256):
e9767e270415f6755b88e884bb3bd1817c754eba51dd2d2be296c0d7d42389da

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=29083b9e-35e4-41be-822a-be9652f228ac>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 29083b9e-35e4-41be-822a-be9652f228ac, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br